

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| BAHIA | 3 |
| ITABERABA / BA | 3 |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA | 3 |
| EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ARTEMIA SOUZA HEINE DOS SANTOS, PATRIMONIAL J A M SOCIEDADE CIVIL LTDA | 3 |
| PERNAMBUCO | 3 |
| LIMOEIRO / PE | 3 |
| CARTÓRIO 1.º OFÍCIO | 3 |
| EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): J P EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA | 3 |
| PAULISTA / PE | 7 |
| SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO | 7 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO AMORIM BARBOSA, NARA PAZ SALES RABELO BARBOSA | 7 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RENATO ARAUJO DE FREITAS, ANA RAQUEL LIMA VASCONCELOS DE FREITAS | 7 |
| RIO DE JANEIRO | 7 |
| BARRA MANSÁ / RJ | 7 |
| 3º OFÍCIO DE BARRA MANSÁ | 7 |
| EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO MOREIRA FILHO, ANTONIO FERNANDES DE MELO, FLAUZINA MARIA GONÇALVES DE MELO, JOSE SANTO TONIATO | 7 |
| CABO FRIO / RJ | 8 |
| 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO | 8 |
| EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURA PINTO DE ALBUQUERQUE, OSIA PINTO DE ALBUQUERQUE, CREUSA PINTO DE ALBUQUERQUE DE LUNA FREIRE ... 8 | 8 |
| NITEROI / RJ | 9 |
| 14º OFÍCIO DE JUSTIÇA | 9 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE CARVALHO | 9 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO REGINALDO ANUNCIACAO NETO | 9 |
| RIO DE JANEIRO / RJ | 9 |
| 10º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS | 9 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA DE ARAUJO DE MAGALHAES | 10 |
| 12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS | 10 |
| EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILLIAM VAIRO DOS SANTOS, FLAVIA CHRISTINA GOMES DOS SANTOS | 10 |
| 8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO | 10 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR PEREIRA DE AZEVEDO, LUCIANA FALCAO DE AZEVEDO | 10 |
| 9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS | 11 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DE MELO FERREIRA | 11 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CONTI CANELLAS, LUCILENE CARVALHO CAMARA CONTI | 11 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA, CLAUDIA BASTOS RIBEIRO DA SILVA | 12 |
| VOLTA REDONDA / RJ | 12 |

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

| | |
|---|----|
| 2º OFÍCIO DE VOLTA REDONDA | 12 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JENIFFER GALDINO MAMEDE SANTIAGO, EDGAR ANDRE SANTIAGO | 12 |
| SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO | 12 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CASSIO RODRIGUES, CLAUDIA ROMUALDO CÂNDIDO RODRIGUES | 12 |
| SANTA CATARINA | 13 |
| BIGUACU / SC | 13 |
| OFÍCIO DE BIGUAÇU | 13 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONAS PAULI, LEONICE MARIA BESEN PAULI | 13 |
| CRICIUMA / SC | 14 |
| 1º OFÍCIO DE CRICIÚMA | 14 |
| EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): DEIVID BONFANTE RODRIGUES, MILENE DAL FARRA INACIO | 14 |
| GAROPABA / SC | 14 |
| OFÍCIO DE GAROPABA | 14 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LANA BITENCOURT | 14 |
| GASPAR / SC | 15 |
| OFÍCIO DE GASPAR | 15 |
| EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): SANTA TEREZINHA PARTICIPACOES LTDA | 15 |
| JOACABA / SC | 15 |
| 2º OFÍCIO DE JOAÇABA | 16 |
| EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDIO GABRIEL RAMBO, MARIA BERNADETE RAMBO | 16 |
| PRESIDENTE GETULIO / SC | 16 |
| OFÍCIO DE PRESIDENTE GETULIO | 16 |
| EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): IVO FISTAROL, OLINDA FISTAROL | 16 |
| EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): IVO FISTAROL, OLINDA FISTAROL | 16 |
| SÃO PAULO | 17 |
| ASSIS / SP | 17 |
| OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS | 17 |
| EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUIR LOTEADORA LTDA | 17 |

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ARTEMIA SOUZA HEINE DOS SANTOS, PATRIMONIAL J A M SOCIEDADE CIVIL LTDA**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº. de Protocolo 1.486/2019, conforme dados a seguir especificados. Requerente: MARIA ARTEMIA SOUZA HEINE DOS SANTOS, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº. 02142221 44 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 142.519.655-15; residente e domiciliada na rua Falconery Mascarenhas, nº. 191, CENTRO -- CEP 46.880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na rua Falconery Mascarenhas, nº. 191, centro -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal nº. 01.01.008.0214.001. Com área total de 320,69m² (trezentos e vinte vírgula sessenta e nove metros quadrados) e área total construída 97,92m² (noventa e sete vírgula noventa e dois metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 8,59m (oito vírgula cinquenta e nove metros) de frente e de fundo 8,59m (oito vírgula cinquenta e nove metros; do lado esquerdo 37,33m (trinta e sete vírgula trinta e três metros); e do lado direito 37,33m (trinta e sete vírgula trinta e três metros). Matrícula/Transcrição imóvel registrado no Livro 2-U (Livro de Registro Geral), fls. 230, com continuação, sob o nº. de Matrícula 4.816, no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município, datada de 23 de junho de 1988. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome da Patrimonial JAM S/C LTDA. Confrontantes: FRENTE: Rua Falconery Mascarenhas; LADO DIREITO: imóvel nº. 181 de posse do senhor José L. Neri Fonseca da mesma rua; LADO ESQUERDO: imóvel de nº. 265 da mesma rua, de posse do senhor Roque Silva Queiroz; FUNDO: imóvel de nº. 255 da rua Durval Boaventura, de posse do senhor Leandro Gonçalves Brandão. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 50 anos. Pelo presente Edital, Pelo presente Edital, fica intimada, na qualidade de titular registral para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana. .

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - LIMOEIRO/PE
CARTÓRIO 1.º OFÍCIO

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **J P EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO CARLOS ALBERTO ALVES DE QUEIROZ,

1º Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Limoeiro -- Pernambuco, tornar público, para dar ciências dos interessados e ainda em cumprimento ao Art. 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/79, que IMOBILIÁRIOS JP EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 37.036.484/0001-39, situado na Rua Manoel de Aquino Albuquerque, s/nº - Anexo a Capela Santa Terezinha, Bairro José Fernandes Salsa, Limoeiro/PE, a documentação relativa ao "LOTEAMENTO VALE DO CAPIBARIBE", cuja planta de situação reduzida vai abaixo indicada, projeto no Lugar denominado "FAZENDA SANTA TEREZINHA / Parte 1", situada no Município de Limoeiro -- Pernambuco, medindo 395.319,80 com um Perímetro (m): 3.153,39m, inicia-se a descrição; Descrição da Parcela, Vértice Segmento Vante, Código Longitude Latitude Altitude (m) Código Azimute Dist. (m) Confrontações: DEXC-P-12000 -35°26'46,025" -7°53'16,637" 150,94 DEXC-P-12001 93°47' 3,25 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12001 -35°26'45,919" -7°53'16,644" 150,84 DEXC-P-12002 112°59' 3,46 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12002 -35°26'45,815" -7°53'16,688" 150,6 DEXC-P-12003 121°27' 6,53 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12003 -35°26'45,633" -7°53'16,799" 150,47 DEXC-P-12004 130°37' 6,98 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12004 -35°26'45,460" -7°53'16,947" 150,41 DEXC-P-12005 136°52' 6,95 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12005 -35°26'45,305" -7°53'17,112" 150,27 DEXC-P-12006 140°04' 3,25 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12006 -35°26'45,237" -7°53'17,193" 150,25 DEXC-P-12007 150°10' 34,92 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12007 -35°26'44,670" -7°53'18,179" 150,48 DEXC-P-12008 150°09' 43,53 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12008 -35°26'43,963" -7°53'19,408" 150,31 DEXC-P-12009 151°38' 40,95 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12009 -35°26'43,328" -7°53'20,581" 149,82 DEXC-P-12010 151°36' 13,72 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12010 -35°26'43,115" -7°53'20,974" 149,5 DEXC-P-12011 152°40' 10,34 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12011 -35°26'42,960" -7°53'21,273" 149,48 DEXC-P-12012 154°42' 11,69 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12012 -35°26'42,797" -7°53'21,617" 149,33 DEXC-P-12013 156°36' 12,12 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12013 -35°26'42,640" -7°53'21,979" 149,22 DEXC-P-12014 157°36' 15,68 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12014 -35°26'42,445" -7°53'22,451" 149,11 DEXC-P-12015 158°58' 11,36 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12015 -35°26'42,312" -7°53'22,796" 148,96 DEXC-P-12016 159°41' 10,42 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12016 -35°26'42,194" -7°53'23,114" 149,05 DEXC-P-12017 163°08' 17,01 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12017 -35°26'42,033" -7°53'23,644" 148,81 DEXC-P-12018 163°04' 10,21 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12018 -35°26'41,936" -7°53'23,962" 148,96 DEXC-P-12019 169°31' 27,46 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12019 -35°26'41,773" -7°53'24,841" 149,0 DEXC-P-12020 170°52' 13,72 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12020 -35°26'41,702" -7°53'25,282" 149,07 DEXC-P-12021 172°17' 30,63 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12021 -35°26'41,568" -7°53'26,270" 148,97 DEXC-P-12022 172°04' 40,91 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12022 -35°26'41,384" -7°53'27,589" 149,5 DEXC-P-12023 172°46' 20,44 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12023 -35°26'41,300" -7°53'28,249" 149,63 DEXC-P-12024 173°34' 47,95 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12024 -35°26'41,125" -7°53'29,800" 149,68 DEXC-P-12025 173°39' 61,3 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12025 -35°26'40,904" -7°53'31,783" 149,67 DEXC-P-12026 173°51' 58,09 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12026 -35°26'40,701" -7°53'33,663" 150,05 DEXC-P-12027 173°51' 81,97 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12027 -35°26'40,415" -7°53'36,316" 151,08 DEXC-P-12028 173°45' 61,1 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12028 -35°26'40,198" -7°53'38,293" 152,87 DEXC-V-0500 173°51' 39,52 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-V-0500 -35°26'40,060" -7°53'39,572" 154,03 DEXC-V-0501 259°27' 9,57 PE-095; DEXC-V-0501 -35°26'40,367" -7°53'39,629" 154,21 DEXC-V-0502 260°49' 7,32 PE-095; DEXC-V-0502 -35°26'40,603" -7°53'39,667" 154,54 DEXC-V-0503 261°38' 9,51 PE-095; DEXC-V-0503 -35°26'40,910" -7°53'39,712" 154,91 DEXC-V-0504 263°00' 9,35 PE-095; DEXC-V-0504 -35°26'41,213" -7°53'39,749" 155,22 DEXC-V-0505 264°26' 9,51 PE-095; DEXC-V-0505 -35°26'41,522" -7°53'39,779" 155,51 DEXC-V-0506 264°49' 5,78 PE-095; DEXC-V-0506 -35°26'41,710" -7°53'39,796" 155,64 DEXC-V-0507 266°02' 11,12 PE-095; DEXC-V-0507 -35°26'42,072" -7°53'39,821" 155,86 DEXC-V-0508 267°14' 13,43 PE-095; DEXC-V-0508 -35°26'42,510" -7°53'39,842" 156,03 DEXC-V-0509 268°48' 16,24 PE-095; DEXC-V-0509 -35°26'43,040" -7°53'39,853" 156,18 DEXC-V-0510 270°12' 8,42 PE-095; DEXC-V-0510 -35°26'43,315" -7°53'39,852" 156,21 DEXC-V-0511 270°39' 5,27 PE-095; DEXC-V-0511 -35°26'43,487" -7°53'39,850" 156,21 DEXC-V-0512 271°35' 6,68 PE-095; DEXC-V-0512 -35°26'43,705" -7°53'39,844" 156,19 DEXC-V-0513 272°02' 6,01 PE-095; DEXC-V-0513 -35°26'43,901" -7°53'39,837" 156,17 DEXC-V-0514 272°51' 8,65 PE-095; DEXC-V-0514 -35°26'44,183" -7°53'39,823" 156,12 DEXC-V-0515 273°43' 13,26 PE-095; DEXC-V-0515 -35°26'44,615" -7°53'39,795" 155,98 DEXC-V-0516 274°52' 10,11 PE-095; DEXC-V-0516 -35°26'44,944" -7°53'39,767"

155,86 DEXC-V-0517 275°59' 11,77 PE-095; DEXC-V-0517 -35°26'45,326" -7°53'39,727" 155,69 DEXC-V-0518 276°43' 9,72 PE-095; DEXC-V-0518 -35°26'45,641" -7°53'39,690" 155,46 DEXC-V-0519 278°13' 10,09 PE-095; DEXC-V-0519 -35°26'45,967" -7°53'39,643" 155,21 DEXC-V-0520 279°14' 12,44 PE-095; DEXC-V-0520 -35°26'46,368" -7°53'39,578" 154,88 DEXC-V-0521 280°42' 21,82 PE-095; DEXC-V-0521 -35°26'47,068" -7°53'39,446" 154,28 DEXC-V-0522 282°53' 20,8 PE-095; DEXC-V-0522 -35°26'47,730" -7°53'39,295" 153,7 DEXC-V-0523 284°29' 18,29 PE-095; DEXC-V-0523 -35°26'48,308" -7°53'39,146" 153,18 DEXC-V-0524 287°10' 10,61 PE-095; DEXC-V-0524 -35°26'48,639" -7°53'39,044" 152,86 DEXC-V-0525 288°05' 15,43 PE-095; DEXC-V-0525 -35°26'49,118" -7°53'38,888" 152,31 DEXC-V-0526 289°39' 17,17 PE-095; DEXC-V-0526 -35°26'49,646" -7°53'38,700" 151,8 DEXC-V-0527 292°09' 19,38 PE-095; DEXC-V-0527 -35°26'50,232" -7°53'38,462" 151,3 DEXC-V-0528 294°22' 16,75 PE-095; DEXC-V-0528 -35°26'50,730" -7°53'38,237" 150,88 DEXC-V-0529 295°38' 18,25 PE-095; DEXC-V-0529 -35°26'51,267" -7°53'37,980" 150,5 DEXC-V-0530 296°10' 22,49 PE-095; DEXC-V-0530 -35°26'51,926" -7°53'37,657" 150,24 DEXC-V-0531 296°51' 20,74 PE-095; DEXC-V-0531 -35°26'52,530" -7°53'37,352" 150,24 DEXC-V-0532 297°10' 38,94 PE-095; DEXC-V-0532 -35°26'53,661" -7°53'36,773" 150,49 DEXC-V-0533 297°29' 40,19 PE-095; DEXC-V-0533 -35°26'54,825" -7°53'36,169" 151,0 DEXC-V-0534 297°28' 39,5 PE-095; DEXC-V-0534 -35°26'55,969" -7°53'35,576" 151,4 DEXC-V-0535 297°13' 41,16 PE-095; DEXC-V-0535 -35°26'57,164" -7°53'34,963" 151,41 DEXC-V-0536 296°53' 39,46 PE-095; DEXC-V-0536 -35°26'58,313" -7°53'34,382" 151,29 DEXC-V-0537 296°23' 19,08 PE-095; DEXC-V-0537 -35°26'58,871" -7°53'34,106" 151,16 DEXC-V-0538 295°35' 21,26 PE-095; DEXC-V-0538 -35°26'59,497" -7°53'33,807" 150,91 DEXC-V-0539 293°21' 19,92 PE-095; DEXC-V-0539 -35°27'00,094" -7°53'33,550" 150,62 DEXC-V-0540 291°04' 12,9 PE-095; DEXC-V-0540 -35°27'00,487" -7°53'33,399" 150,45 DEXC-V-0541 289°22' 11,75 PE-095; DEXC-V-0541 -35°27'00,849" -7°53'33,272" 150,23 DEXC-V-0542 287°02' 20,34 PE-095; DEXC-V-0542 -35°27'01,484" -7°53'33,078" 149,76 DEXC-V-0543 284°37' 10,23 PE-095; DEXC-V-0543 -35°27'01,807" -7°53'32,994" 149,6 DEXC-V-0544 281°44' 10,26 PE-095; DEXC-V-0544 -35°27'02,135" -7°53'32,926" 149,53 DEXC-V-0545 279°08' 8,31 PE-095; DEXC-V-0545 -35°27'02,403" -7°53'32,883" 149,5 DEXC-V-0546 277°02' 12,53 PE-095; DEXC-V-0546 -35°27'02,809" -7°53'32,833" 149,51 DEXC-V-0547 274°29' 13,73 PE-095; DEXC-V-0547 -35°27'03,256" -7°53'32,798" 149,51 DEXC-V-0548 272°30' 16,16 PE-095; DEXC-V-0548 -35°27'03,783" -7°53'32,775" 149,48 DEXC-V-0549 271°18' 18,9 PE-095; DEXC-V-0549 -35°27'04,400" -7°53'32,761" 149,5 DEXC-V-0550 271°14' 70,69 PE-095; DEXC-V-0550 -35°27'06,707" -7°53'32,711" 149,47 DEXC-V-0551 271°13' 118,63 PE-095; DEXC-V-0551 -35°27'10,579" -7°53'32,629" 149,52 DEXC-V-0552 271°30' 22,22 PE-095; DEXC-V-0552 -35°27'11,304" -7°53'32,610" 149,47 DEXC-V-0553 271°25' 55,8 PE-095; DEXC-V-0553 -35°27'13,125" -7°53'32,565" 149,55 DEXC-V-0554 271°22' 19,15 PE-095; DEXC-V-0554 -35°27'13,750" -7°53'32,550" 149,7 DEXC-V-0555 271°47' 14,71 PE-095; DEXC-V-0555 -35°27'14,230" -7°53'32,535" 149,78 DEXC-V-0556 272°46' 10,15 PE-095; DEXC-V-0556 -35°27'14,561" -7°53'32,519" 149,77 DEXC-V-0557 274°10' 7,59 PE-095; DEXC-V-0557 -35°27'14,808" -7°53'32,501" 149,74 DEXC-V-0558 275°10' 8,18 PE-095; DEXC-V-0558 -35°27'15,074" -7°53'32,477" 149,71 DEXC-V-0559 275°43' 9,24 PE-095; DEXC-V-0559 -35°27'15,374" -7°53'32,447" 149,63 DEXC-V-0560 276°54' 9,97 PE-095; DEXC-V-0560 -35°27'15,697" -7°53'32,408" 149,51 DEXC-V-0561 277°49' 4,51 PE-095; DEXC-V-0561 -35°27'15,843" -7°53'32,388" 149,44 DEXC-P-12091 278°40' 2,85 PE-095; DEXC-P-12091 -35°27'15,935" -7°53'32,374" 149,39 DEXC-P-12092 03°20' 34,71 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12092 -35°27'15,869" -7°53'31,246" 145,84 DEXC-P-12093 02°23' 44,0 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12093 -35°27'15,809" -7°53'29,815" 144,02 DEXC-P-12094 02°33' 30,88 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12094 -35°27'15,764" -7°53'28,811" 140,7 DEXC-P-12095 02°20' 26,23 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12095 -35°27'15,729" -7°53'27,958" 137,72 DEXC-M-0500 02°24' 40,8 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-M-0500 -35°27'15,673" -7°53'26,631" 138,4 DEXC-P-12096 76°51' 47,0 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12096 -35°27'14,179" -7°53'26,283" 140,56 DEXC-P-12097 77°45' 29,71 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12097 -35°27'13,231" -7°53'26,078" 143,46 DEXC-P-12098 77°52' 36,44 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12098 -35°27'12,068" -7°53'25,829" 145,18 DEXC-P-12099 77°38' 15,08 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12099 -35°27'11,587" -7°53'25,724" 145,21 DEXC-P-12100 74°21' 12,88 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12100 -35°27'11,182" -7°53'25,611" 145,94 DEXC-P-12101 75°03' 12,75 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12101 -35°27'10,780" -7°53'25,504" 145,35 DEXC-P-12102 79°29' 11,28 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12102 -35°27'10,418" -7°53'25,437" 145,03 DEXC-P-12103 81°07' 12,56 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12103 -35°27'10,013" -7°53'25,374" 144,54 DEXC-P-12104 86°28' 10,99 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12104 -35°27'09,655" -7°53'25,352" 144,6 DEXC-P-12105 97°42' 6,86 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12105

-35°27'09,433" -7°53'25,382" 144,34 DEXC-P-12106 103°28' 4,22 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12106 -35°27'09,299" -7°53'25,414" 144,29 DEXC-P-12107 111°53' 9,97 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12107 -35°27'08,997" -7°53'25,535" 144,04 DEXC-P-12108 113°46' 12,65 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12108 -35°27'08,619" -7°53'25,701" 144,02 DEXC-P-12109 113°51' 17,01 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12109 -35°27'08,111" -7°53'25,925" 144,61 DEXC-P-12110 114°31' 25,39 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12110 -35°27'07,357" -7°53'26,268" 145,11 DEXC-P-12111 114°23' 26,77 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12111 -35°27'06,561" -7°53'26,628" 144,63 DEXC-P-12112 114°05' 26,71 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12112 -35°27'05,765" -7°53'26,983" 143,95 DEXC-P-12113 115°01' 19,61 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12113 -35°27'05,185" -7°53'27,253" 143,39 DEXC-P-12114 113°56' 31,2 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12114 -35°27'04,254" -7°53'27,665" 143,71 DEXC-P-12115 60°51' 2,21 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12115 -35°27'04,191" -7°53'27,630" 142,86 DEXC-P-12116 61°12' 6,19 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12116 -35°27'04,014" -7°53'27,533" 140,83 DEXC-P-12117 55°10' 30,56 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12117 -35°27'03,195" -7°53'26,965" 140,29 DEXC-P-12118 55°18' 18,52 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12118 -35°27'02,698" -7°53'26,622" 140,35 DEXC-P-12119 54°54' 13,25 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12119 -35°27'02,344" -7°53'26,374" 140,65 DEXC-P-12120 55°24' 15,48 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12120 -35°27'01,928" -7°53'26,088" 139,52 DEXC-P-12121 55°01' 22,13 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12121 -35°27'01,336" -7°53'25,675" 137,31 DEXC-P-12122 55°26' 35,26 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12122 -35°27'00,388" -7°53'25,024" 136,77 DEXC-P-12123 177°10' 10,58 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12123 -35°27'00,371" -7°53'25,368" 136,26 DEXC-P-12124 177°32' 6,43 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12124 -35°27'00,362" -7°53'25,577" 136,51 DEXC-P-12125 177°24' 17,65 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12125 -35°27'00,336" -7°53'26,151" 136,85 DEXC-P-12126 55°19' 8,05 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12126 -35°27'00,120" -7°53'26,002" 137,49 DEXC-P-12127 54°55' 13,85 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12127 -35°26'59,750" -7°53'25,743" 137,55 DEXC-P-12128 56°30' 43,38 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12128 -35°26'58,569" -7°53'24,964" 139,64 DEXC-P-12129 55°00' 40,83 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12129 -35°26'57,477" -7°53'24,202" 142,87 DEXC-P-12130 55°52' 39,81 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12130 -35°26'56,401" -7°53'23,475" 149,54 DEXC-P-12131 53°19' 7,72 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12131 -35°26'56,199" -7°53'23,325" 150,02 DEXC-P-12132 145°15' 1,72 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12132 -35°26'56,167" -7°53'23,371" 149,58 DEXC-P-12133 51°18' 13,66 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12133 -35°26'55,819" -7°53'23,093" 150,67 DEXC-P-12134 55°24' 33,01 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12134 -35°26'54,932" -7°53'22,483" 151,75 DEXC-P-12135 54°21' 41,54 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12135 -35°26'53,830" -7°53'21,695" 152,12 DEXC-P-12136 54°56' 30,05 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12136 -35°26'53,027" -7°53'21,133" 151,93 DEXC-P-12137 54°51' 24,24 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12137 -35°26'52,380" -7°53'20,679" 152,2 DEXC-P-12138 55°14' 5,93 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12138 -35°26'52,221" -7°53'20,569" 151,74 DEXC-P-12139 141°29' 11,66 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12139 -35°26'51,984" -7°53'20,866" 151,92 DEXC-P-12140 54°38' 21,82 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12140 -35°26'51,403" -7°53'20,455" 151,2 DEXC-P-12141 53°59' 40,44 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12141 -35°26'50,335" -7°53'19,681" 149,83 DEXC-P-12142 54°20' 55,01 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12142 -35°26'48,876" -7°53'18,637" 149,39 DEXC-P-12143 54°16' 54,14 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12143 -35°26'47,441" -7°53'17,608" 150,5 DEXC-P-12144 54°12' 33,35 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12144 -35°26'46,558" -7°53'16,973" 151,35 DEXC-P-12145 54°30' 16,14 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO; DEXC-P-12145 -35°26'46,129" -7°53'16,668" 151,1 DEXC-P-12000 73°21' 3,32 PERÍMETRO URBANO CIDADE DE LIMOEIRO. O LOTEAMENTO VALE DO CAPIBARIBE será implantado em uma área de terra com 395.319,80m², distribuída seguinte forma: ÁREA DAS QUADRAS 220.147,55m²; ÁREA PÚBLICA 175.192,23m²; ÁREA VERDE 40.364,16m²; EQUIPAMENTO PÚBLICO 19.806,37m²; SISTEMA VIÁRIO 115.001,72m². O presente edital será publicado em jornal por 03 (três) dias consecutivos, podendo os interessados apresentar impugnação, dentro de 15 (quinze) dias seguintes da última divulgação. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro, ficando os documentos referidos à disposição dos interessados neste. Cartório durante o expediente regulamentar. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro -- Pernambuco, aos 30 de dezembro de dois mil e vinte (30.12.2020). Eu CARLOS ALBERTO ALVES DE QUEIROZ, 1º Substituto do Registro de Imóveis.//

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULISTA/PE
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO AMORIM BARBOSA, NARA PAZ SALES RABELO BARBOSA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. EDUARDO AMORIM BARBOSA e da Sra. NARA PAZ SALES RABELO BARBOSA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 447.042.403-04 e 783.864.463-15, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 000773502-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de agosto de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.676, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BANCO BRADESCO S.A..

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RENATO ARAUJO DE FREITAS, ANA RAQUEL LIMA VASCONCELOS DE FREITAS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. SERGIO RENATO ARAUJO DE FREITAS e da Sra. ANA RAQUEL LIMA VASCONCELOS DE FREITAS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 038.856.474-19 e 038.496.854-62, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 000796601-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de abril de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 62.326, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BANCO BRADESCO S.A..

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO MOREIRA FILHO, ANTONIO FERNANDES DE MELO, FLAUZINA MARIA GONÇALVES DE MELO, JOSE SANTO TONIATO**

E D I T A L D E U S U C A P I Ã O Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do

3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: JOÃO MOREIRA FILHO, brasileiro, nascido em 04/02/1951, filho de Joao Moreira e Olga Marcelino da Silva Moreira, separado consensualmente, que declara que não vive em união estável, produtor rural, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01793619062, expedida pelo DETRAN/RJ, em 12/04/2019, onde consta o Documento de identidade nº 9463300 SSPSP, inscrito no CPF sob o nº 052.422.488-90, que declara que não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Estrada Pineschi, nº 120, bairro Vista Alegre, na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente a FAZENDA PRINCESA DO VALE, localizada na Estrada Ano Santo, 2000, localizada no Bairro Vila Nova, Barra Mansa-RJ, registrado na Matrícula 4119, fls.242, Livro2-J1, neste Serviço Registral, em nome de RUBEM PIRES DA SILVA E OUTROS, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 26420 em 14/12/2020. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 15 de dezembro de 2020. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

COMARCA - CABO FRIO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAURA PINTO DE ALBUQUERQUE, OSIA PINTO DE ALBUQUERQUE, CREUSA PINTO DE ALBUQUERQUE DE LUNA FREIRE**

VALESTAN MILHOMEM DA COSTA, Oficial Responsável do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Teixeira e Souza, 199 -- Loja 09 -- Centro, Cabo Frio, RJ, CEP: 28.907- 410, com horário de funcionamento das 09h00 às 17:30, FAZ SABER, que GEOVANE ALBERTO BAIÃO, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF - 084.421.887-11, CNH nº 02008783376-DETRAN/RJ, filho de Francisco de Salles Baião e de Magda Pereira Baião, e sua mulher Ynaiê Vieira Muniz Baião, brasileira, comerciante, inscrita no CPF -- 128.939.937-96, RG -- 21.519.127-1/DETRAN/RJ, filha de Sebastião Fernandes Muniz e de Tereza Angelica Vieira, representados por seu Advogado Drº. Rafael Barros Rezende, brasileiro, casado, OAB/RJ nº 228.236, CPF - 126.367.587-55, e-mail: rafael.rezendeadv@outlook.com, solicitaram o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através de Usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, por posse mansa e pacífica há aproximadamente 24 (vinte e quatro) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 60645, em 15/09/2020, sobre o seguinte imóvel: LOTE 01 - QUADRA 53 - PLANTA "C - EXTRA" - Loteamento denominado "CIDADE NOVA CALIFÓRNIA" - situado na Zona Urbana do 2º Distrito de Cabo Frio - RJ, inscrito na municipalidade sob o nº 197.6834-001, com as seguintes medidas e confrontações: 25,00m de Frente para rua das Pacas; 39,00m nos Fundos confrontando com parte do lote nº 03; 30,00m na Lateral Esquerda confrontando com a Avenida Gravatá; 40,00m na Lateral Direita que confronta com o lote nº 02, perfazendo a área total de 1.459,3200m², transcrito neste Cartório no Livro 2, fls.68, sob o nº 12, de propriedade de: Laura Pinto de Albuquerque, brasileira, viúva, do lar, CPF - 041.155.207-44; Priscila de Albuquerque Ozório, brasileira, viúva, do lar, CPF - 223.148.325-65; Osia Pinto de Albuquerque, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF - 134.662.231-25 e Creusa Pinto de Albuquerque de Luna Freire, brasileira, viúva, do lar, todas residentes e domiciliadas em Cabo Frio -- RJ. Assim sendo, ficam intimados eventuais interessados, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, cientes de que, não havendo impugnação ao direito requerido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a propriedade sobre o imóvel pela usucapião extraordinária, com o competente registro do requerimento e demais documentos que o instruem, nos termos da Lei. Oficial Responsável, Valestan Milhomem da Costa - Mat.94/5526.

COMARCA - NITEROI/RJ

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE CARVALHO**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39667685772, residente e domiciliado(a) na R HEITOR CARRILHO 00261 A712 B01 SAO LOURENCO NITEROI RJ 24030230, para que compareçam a esta Serventia, situada na São Boaventura, 540, Loja 108 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805427000962-3, firmada em 05/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R7, na Matrícula nº 15781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HEITOR CARRILHO 261 A712 B01 SAO LOURENCO NITEROI RJ 24030230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ, 19/11/2020. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO REGINALDO ANUNCIACAO NETO**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLAUDIO REGINALDO ANUNCIACAO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04528708795, residente e domiciliado(a) na R PROF Z BRASIL ALCANTARA 50 AP 402 FONSECA NITEROI RJ 24130135, para que compareçam a esta Serventia, situada na São Boaventura, 540, Loja 108 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801997001510-5, firmada em 26/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na matrícula nº 8.334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF Z BRASIL ALCANTARA 50 AP 402 FONSECA NITEROI RJ 24130135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2019, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ, 25/07/2019. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

10º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **MARTA DE ARAUJO DE MAGALHAES**

INTIMAÇÃO POR EDITAL 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -- COMARCA DA CAPITAL Mario Gonçalves, Oficial do 10º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, atendendo ao ofício da Banco Inter S/A, prenotado sob nº 346090, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Marta de Araujo de Magalhães, para que compareça(m) a esta Serventia, situada na Travessa do Paço, nº 23, sala 1.103, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Cédula de Crédito Bancário nº 201904177, firmado em 30.06.2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 6.1370, sob o R-9 e Av-10 a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, nº 215, sala 1020, Vila Isabel, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06.12.2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica(m) V.Sa.(s) cientificado(s) de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, RJ, 21 de dezembro de 2020. Mario Gonçalves. O Oficial.

12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILLIAM VAIRO DOS SANTOS, FLAVIA CHRISTINA GOMES DOS SANTOS**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Espécie prenotado sob o nº43313, a requerimento de WILLIAM VAIRO DOS SANTOS, funcionário público federal, inscrito no RG sob o nº03.155.553-5, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 371.188.627-20, e sua mulher FLAVIA CHRISTINA GOMES DOS SANTOS, estudante, inscrita no RG sob o nº06.327.510-1, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 817.518.187-72, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, que alegam exercer há mais de 26 (vinte e seis) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Pardal nº755, e respectivo Lote 51, quadra B, do PAL 40.509, cujo desmembramento consta registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis no AV-3 da matrícula nº4034, vem intimar WALTER NUNES SCHLOBACH e sua mulher MERCEDES SANTOS SCHLOBACH para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CEZAR PEREIRA DE AZEVEDO, LUCIANA FALCAO DE AZEVEDO**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 16/07/2020, prenotado sob o nº 827960, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de PAULO CEZAR PEREIRA DE AZEVEDO -- CPF: 708.614.637-49 e sua esposa LUCIANA FALCAO DE AZEVEDO -- CPF 572.542.497-91, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 -- 3º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 15553975923-0, firmado em 20/07/2018, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula 251.283 sob o nº R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacurutá, nº 123-Aptº 301, Bloco 03 -- Penha -- Rio de Janeiro -- RJ, CEP 21020-280 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 16/07/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO DE MELO FERREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 12636. Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1939140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABRICIO DE MELO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05562895790, residente e domiciliado(a) na RUA GODOFREDO VIANA 135 APTO 403 BLOCO 2 TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22730020, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 814117000647-3, firmada em 25/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-11, na Matrícula nº 192.111, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GODOFREDO VIANA 135 APTO 403 BLOCO 2 TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22730020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 29 de dezembro de 2020. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO CONTI CANELLAS, LUCILENE CARVALHO CAMARA CONTI**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da OCTANTE SECURITIZADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 12.139.922/0001-63, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1913131, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de RICARDO CONTI CANELLAS, identidade do DETRAN/RJ CNH nº 04010489412 e CPF 876.155.257-72 e sua mulher LUCILENE CARVALHO CAMARA CONTI, identidade DETRAN/RJ CNH nº 01547158931 e CPF nº 009.532.867-03, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda, datado de 16/10/2014 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 374980 sob o R-10 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 1111- Sala 253 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 31/01/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA, CLAUDIA BASTOS RIBEIRO DA SILVA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº1941186, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA, comerciante, identidade DETRAN/RJ nº01197076715 e CPF 917.055.844-20 e sua mulher CLAUDIA BASTOS RIBEIRO DA SILVA, do lar, identidade DETRAN/RJ nº10.573.403-2 e CPF nº 069.903.417-50, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta Cidade/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular, datado em 28/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 398050 sob o R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº6975, apartamento 902 do bloco 2 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 15/12/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ **2º OFÍCIO DE VOLTA REDONDA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JENIFFER GALDINO MAMEDE SANTIAGO, EDGAR ANDRE SANTIAGO**

Leonam Costa de Souza, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da lei, etc., NOTIFICA, CIA FLUMINENSE DE LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES -- sem qualificação na matrícula, na pessoa de seu representante, que JENIFFER GALDINO MAMEDE SANTIAGO - CPF/MF 055.496.107-52, e seu marido EDGAR ANDRÉ SANTIAGO - CPF/MF 095.529.057-02, protocolizou sob nº 57.735 em 28.10.2020 nesta Serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, visando o registro da aquisição do imóvel designado por: "Lote de Terra nº 2.152, situado na Avenida Belo Horizonte, integrante do loteamento Belmonte, bairro Belmonte, em zona urbana do município de Volta Redonda, medindo: frente confinando com a referida via pública, mede 10,00m; à direita confrontando com o lote 2156, mede 38,00m; à esquerda confrontando com o lote 2151, mede 38,00m; e aos fundos confrontando com o lote 2136, mede 10,00m, com a área total de 380,00m², registrado na Matrícula 11.263, Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório do 3º Ofício de Barra Mansa/RJ, Inscrição municipal: 4.131.0028.000-2". Caso a notificada não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, na instalada à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. Oficial.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL CASSIO RODRIGUES, CLAUDIA ROMUALDO CÂNDIDO RODRIGUES**

requerimento de ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA, prenotado sob o nº 129.531, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, à intimação de DANIEL CASSIO RODRIGUES e sua mulher CLAUDIA ROMUALDO CÂNDIDO RODRIGUES, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, nº 149, Aterrado, Volta Redonda-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Grupo 70047 - Cota 260, firmado em 08/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.555, sob o nº R.10/1.555, a qual diz respeito ao imóvel designado por sala para escritório nº 621, situada na Avenida Amaral Peixoto, sob o nº 91, Edifício Pastor, bairro Centro, nesta cidade, e respectiva fração ideal de 33,00/9.873 avos dos lotes nºs 07 e 09 da quadra 2, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/12/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que acompanha o requerimento. Ficam V. Sas. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Para que não seja alegada a ignorância é passado o presente edital, que será publicado por três dias, tudo nos termos da referida Lei 9.514/97. Volta Redonda, 28 de dezembro de 2020. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BIGUACU/SC
OFÍCIO DE BIGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JONAS PAULI, LEONICE MARIA BESEN PAULI

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta de Registro do Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 101.104, de 28 de setembro de 2020, o procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária (art. 1.238 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de um terreno de posse com área de 315,75m² (trezentos e quinze vírgula setenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Pedro Schetz, no Centro, na Cidade de Antônio Carlos, nesta Comarca de Biguaçu/SC, o qual confronta com terras do Município de Antônio Carlos, através da Rua Pedro Schetz; Vilson Schmitz Junior casado com Huiara Cristina Lucca Schmitz (matrícula nº 13.854); Vilson Schmitz e Maria Madalena Goedert Schmitz (matrícula nº 552); e Laércio Antônio Besen e sua esposa Jucélia Decker Besen (posse originária das matrículas nºs 11.112 e 11.113), com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. O referido terreno está inserido em uma gleba maior de terras matriculadas neste Registro Imobiliário sob o nº 11.112 no Livro nº 02/RG, de propriedade de Marta Coelho Schetz, inscrita no CPF sob o nº 983.419.019-00, Silvio Lopes, inscrito no CPF sob o nº 015.784.589-35, e sua esposa Andreza Simas Lopes, inscrita no CPF sob o nº 035.198.779-70, e Pedro Antonio Besen, inscrito no CPF sob o nº 099.369.559-00, e sua esposa Zita Luzia Besen, inscrita no CPF sob o nº 056.252.469-04, e sob nº 11.113 no Livro nº 02/RG, de propriedade de Marta Coelho Schetz, inscrita no CPF sob o nº 983.419.019-00, Eduardo Schetz, inscrito no CPF sob o nº 018.477.979-03, e Patrícia Schetz, inscrita no CPF sob o nº 915.429.369-34; cuja posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida desde meados de 1995 pelos requerentes, Jonas Pauli, inscrito no CPF sob o nº 710.785.259-00, portador da CI/RG nº 2.639.528 SSP/SC, nascido em 26/09/1968, brasileiro, lavrador, e sua esposa Leonice Maria Besen Pauli, inscrita no CPF sob o nº 894.289.519-00, portadora da CI/RG nº 2.909.551 SSP/SC, nascida em 02/07/1972, brasileira, auxiliar de produção, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº

6.641, livro nº 03 deste Ofício, residentes e domiciliados na Rua Pedro Schetz, nº 195, Centro, na cidade de Antônio Carlos/SC. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, e por estar a documentação apta, faz-se publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 35 (tinta e cinco) dias, contados da data da publicação deste edital, dos quais 15 (quinze) dias se referem ao prazo do § 2º do art. 16 do Prov. 65/2017 do CNJ e 20 (vinte) dias ao prazo do edital, fixado nos termos do art. 257, III, do CPC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (28/12/2020).

COMARCA - CRICIUMA/SC **1º OFÍCIO DE CRICIÚMA**

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **DEIVID BONFANTE RODRIGUES, MILENE DAL FARRA INACIO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que DEIVID BONFANTE RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 005.219.049-86, casado com MILENE DAL FARRA INACIO, inscrita no CPF sob o nº 040.372.989-02, residentes e domiciliados na Rua Amabile Mazzorana Bonfante, nº s/n, Distrito de Rio Maina, bairro Vila Macarini, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula nº 13.402, cujo imóvel possui a área de 7.536,73m², localizado na Rua Amalibe Mazzorana Bonfante, Rua Eloísa de Medeiros Urbano de Oliveira e Rua João Uggioni, bairro Vila Macarini, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: O loteamento será composto por 13 lotes em uma quadra, mais área verde e área de utilidade pública. O pedido de desmembramento foi aprovado em 28.08.2020 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada pelo órgão ambiental FAMCRI (Licença Ambiental Prévia - LAP - emitida em 25.07.2019, e Licença Ambiental de Instalação - LAI - emitida em 25.06.2020). Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do LOTEAMENTO protocolado sob nº 324.912, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Escrevente Autorizado Camile Silveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC **OFÍCIO DE GAROPABA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LANA BITENCOURT**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que LANA BITENCOURT, brasileira, casada, empresária, nascida em 30/01/1971, natural de São Paulo/SP, filha de Claudionor Bitencourt e de Carmen Ines Marcos Bitencourt, RG: 5.649.820/SESP/SC, CPF: 117.110.598-38, residentes e domiciliados na Estrada Geral da Ressacada, s/nº, no Bairro Ressacada, em Garopaba/SC, CEP: 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15

(quinze) anos, prenotada sob nº 21.709, em 25/08/2020, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal GRP 485, no Bairro Ressacada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 12.606,50m² (doze mil e seiscentos e seis metros quadrados e cinquenta centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 496,02 metros (quatrocentos e noventa e seis metros e dois centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: confrontando ao oeste com a Rodovia Municipal GRP 485 e ao leste com o imóvel matriculado sob o nº 7.726 (R.I. de Garopaba/SC); confrontando ao norte com terras de posse de Alexandre do Rosario Passos e Julia Graciela Santos de Moraes, com terras de posse de Fabio Jose Gabardo e Denise de Souza Gabardo, com terras de posse de Delcio Mauricio de Souza e Izabel Silva de Souza, e com terras de posse de Elton Severino Marques e Sandra Mara de Souza; e, ao sul com terras de posse de Lourival Estacio Severino e Nerci da Silveira Severino, e com terras de posse de Georgette Gambini Humbert. Trata-se de um imóvel com benfeitorias nele existentes, uma edificação de alvenaria. Nome dos possuidores anteriores, cujo tempo de posse é somado ao do requerente: Nestor Correia, Felomena Carolina Correia, Manoel Emídio Peirão e Rosalina Carolina da Silveira Peirão. Responsável técnico: William Rafael Pinheiro, com TRT do CRT sob nº BR20200558423. Cadastro municipal: 07.09.027.0974.001/19680 e 07.09.027.0974.002/19681. Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 204 fls. 212 à 234 protocolo nº 15627 em 25/08/2020. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Selo de Fiscalização: GAQ64089-HXSR. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 30 de dezembro de 2020.

COMARCA - GASPAR/SC

OFÍCIO DE GASPAR

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): SANTA TEREZINHA PARTICIPACOES LTDA

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei. Faz saber a quem interessar possa, que da parte de SANTA TEREZINHA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.059.318/0001-52, com sede na Avenida Hercílio Luz, nº 2004, Bairro Universitário, Tijucas/SC, foi depositada nesta Serventia à documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL COLINA DA COSTA, tendo sido o projeto aprovado para implantação pela Prefeitura Municipal de Ilhota em 27/07/2020, PROTOCOLO 034ENG/2015, suas áreas ficaram assim distribuídas: área loteada de 47.257,55m², área verde doada na matrícula nº 27.022 de 5.000,00m², área dos lotes (105), 27.831,27m²; área de equipamentos urbanos e comunitários (AEUC) de 4.286,47m², área das Ruas de 10.139,80m², área de interesse social (AIS) de 1.000,00m², situado na Rua Guilherme João Brockveld, bairro Ilhotinha, município de Ilhota/SC, imóvel devidamente registrado neste Ofício no livro 2, matrícula nº 27.021. A planta respectiva foi assinada pelo Engenheiro Civil Antônio A. Schöpping Filho, CREA/SC 116263-6. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai o presente publicado por três publicações consecutivas com prazo de 15 (quinze) dias para possíveis impugnações. Gaspar, 21 de dezembro de 2020.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOACABA/SC

2º OFÍCIO DE JOAÇABA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **CLAUDIO GABRIEL RAMBO, MARIA BERNADETE RAMBO**

MARIA LUÍSA VIEIRA NEVES, Oficial Interina desta SERVENTIA, FAZ SABER a todos os interessados, que os proprietários CLÁUDIO GABRIEL RAMBO, brasileiro, agricultor, RG nº 936.148 SSP/SC, CPF nº 386.947.789-04, e sua esposa MARIA BERNADETE RAMBO, brasileira, agricultora, RG nº 11/R 935012 SSI/SC, CPF nº 030.187.399-22, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Linha São Roque, s/n, Interior, Treze Tílias (SC), depositaram neste Cartório, os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Desmembramento Urbano da matrícula nº 10.644, com a área total de 1.208,65m² (um mil, duzentos e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), em 02 (duas) áreas, sendo: Área a desmembrar com 654,90m² (seiscentos e cinquenta e quatro metros e noventa centímetros quadrados), e Área Remanescente com 553,75m² (quinhentos e cinquenta e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 7403879-3, emitida pelo Engenheiro Agrônomo Edson Abatti, CREA/SC nº 052080-5, arquivados em processo próprio, com parecer favorável do Ministério Público SIG nº 07.2020.00020102-3, de 16 de dezembro de 2020. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL que será publicado por três dias consecutivos no jornal local e/ou no Diário Oficial, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766/1979. Findo o prazo e não havendo manifestação, será feito o registro do desmembramento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC OFÍCIO DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **IVO FISTAROL, OLINDA FISTAROL**

DELMAR ADÃO ANGIOLETI, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de IVO FISTAROL, CPF 256.229.199-91 e OLINDA FISTAROL, CPF 732.695.659-68, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de três (3) parcelas do terreno urbano, situado no lado par da rua Santa Catarina, esquina com o lado ímpar da rua Guido Fistarol, bairro Palmitos, município de Vitor Meireles, Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, formado de parte do lote de terras nº 2.369, contendo a área de 2.307,00 m², matriculado neste Ofício, no livro 2-RG sob nº 10.812; tudo conforme documentação depositada em 07/10/2020 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e ART, assinados pela Engenheira Civil, ROSINEI MELO GOETTEN DE LIMA, registro CREA-SC, RNP: 2507128577, Registro: 092965-5-SC e ART nº 6606390-3, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, conforme circular n. 329 de 10/11/2020 do CGJSC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **IVO FISTAROL, OLINDA FISTAROL**

DELMAR ADÃO ANGIOLETI, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de

Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de IVO FISTAROL, CPF 256.229.199-91 e OLINDA FISTAROL, CPF 732.695.659-68, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de quatro (4) parcelas do terreno urbano, situado no lado par da rua Santa Catarina, esquina com o lado par da rua Guido Fistarol, bairro Palmitos, município de Vitor Meireles, Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, formado de parte do lote de terras nº 2.369, contendo a área de 3.130,00 m², matriculado neste Ofício, no livro 2-RG sob nº 10.813; tudo conforme documentação depositada em 07/10/2020 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e ART, assinados pela Engenheira Civil, ROSINEI MELO GOETTEN DE LIMA, registro CREA-SC, RNP: 2507128577, Registro: 092965-5-SC e ART nº 7341893-2, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, conforme circular n. 329 de 10/11/2020 do CGJSC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ASSIS/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUIR LOTEADORA LTDA**

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis, Estado de São Paulo. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que de acordo com o artigo 19, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, foram depositados neste Serviço Registral, situado na Avenida Rui Barbosa, n.º 890, térreo, Centro, o Requerimento, Memorial Descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL VILLA BELA III", situado na Rua Ainda Bertoncini Napoli, nesta cidade e comarca de Assis/SP, conforme desenho de localização abaixo, de propriedade da CONSTRUIR LOTEADORA LTDA, com sede nesta cidade de Assis/SP, na Rua José Vieira da Cunha e Silva, n.º 36, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.044.418/0001-14, conforme matrícula n.º 70.444, desta Serventia. O aludido imóvel, com área total de 137.630,22 m², foi parcelado da seguinte forma: 384 lotes, com área total de 71.962,26 m², correspondente a 52,29% do imóvel; sistema viário com 31.068,34 m², correspondente a 22,57%; áreas institucionais com 6.887,50 m², correspondente a 5,00%; área verde com 11.695,32 m², correspondente a 8,50%; sistema de lazer com 16.016,80 m², correspondente a 11,64%, devidamente descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referido loteamento foi aprovado pelo Município de Assis/SP através do Decreto n.º 8.268/2020, de 09 de outubro de 2020, cujo empreendimento foi aprovado junto ao GRAPROHAB conforme Certificado n.º 115/2020, expedido em 31 de março de 2020. Decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. Dado e passado no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

